



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

ORDEM DO DIA Data: <u>23 / 06</u> /2025	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>23 / 06</u> /2025
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REPROVADO
Visto Secretário: 	
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	

RELATÓRIO

Projeto de Lei Legislativo nº 36/2025 Institui o Protocolo de Escuta Protegida nas Escolas da Rede Municipal de Diamantino e dá outras providências.

Autoria **Michele Cristina Carrasco Mauriz – Vereadora/União**

Da Análise: Reza o Regimento Interno em seu artigo 69, inciso I a competência da Comissão de Constituição e Justiça a opinarem sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Para subsidiar esta Comissão encaminhou-se ao Jurídico da Casa, que emitiu o Parecer Jurídico nº 054/2025 opina pelo prosseguimento do processo legislativo. E encaminha às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Saúde e Assistência Social.

Assim com amparo nas análises realizadas manifesta favorável à aprovação, e encaminha Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.

É o relatório.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR.

PARECER Nº 051/2025

Os membros aprovam o Relatório apresentado pela Relatora/Presidente, opinando de forma unânime pela legalidade, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, manifestamos pela à aprovação da proposição.

Comissão de Constituição e Justiça 09 de junho de 2025.

Relator/Presidente: **Vereadora Michele Cristina Carrasco Mauriz**

Membro: **Alex Rupolo - Vereador/PL**